



Folha nº 55  
Inc.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
**Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100**  
**CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP**  
**CNPJ.Nº59.851.600/0001-06**

**LEI MUNICIPAL DE Nº1.465 DE 30 DE JULHO DE 2013**

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM A UNIFRAN – UNIVERSIDADE DE FRANCA NÃO EMPENHADAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a empenhar e liquidar com a Universidade de Franca – UNIFRAN, dívidas não empenhadas em Restos a Pagar do Exercício de 2012.

**Artigo 2º** - O valor total é de R\$ 31.466,82 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) a serem empenhados e pagos.

**Artigo 3º** - Fica autorizado a efetuar o pagamento do valor constante do artigo 2º em parcelas a serem incluídas no valor das parcelas do convênio a ser firmado para o segundo semestre de 2013.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com o orçamento vigente de 2.013, suplementado se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP  
Em, 30 de julho de 2013.

  
**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100  
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP  
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº 54  
Enc.

Ofício nº022/2013  
São José da Bela Vista 30/07/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
PROTOCOLO N.º 110  
ENTRADA 30/07/2013  
PROCURAR:             
            
CÂMARA MUNICIPAL DE

**Senhor presidente:**

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.465 de 30/07/2013 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA**  
Secretário de Comunicação Institucional e Social

Ao Exmo.Sr.

**CARLOS CESAR BERTELI**  
MD.Presidente da Câmara Municipal de  
São José da Bela Vista-SP